



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
NOVA RUSSAS - CEARÁ

14 de Outubro de 1997.

PROJETO DE LEI Nº 023/97
ANEXO, EM 14/10/97
Bofanda
Presidente
1.º Secretário

REGIME
DE
URGÊNCIA**Dispõe sobre o plano plurianual do Município para o período de 1998 a 2000.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º - O plano plurianual do Município de Nova Russas para o período de 1998 a 2000, constituído pelos anexos desta Lei, será executado nos termos das leis orçamentárias de cada exercício, onde serão consignados os valores respectivos a cada investimento.

Art. 2.º - O plano plurianual foi elaborado objetivando a consecução das diretrizes básicas de desenvolvimento a seguir destacadas:

I - Instituir o programa de assistência à família, à criança e o adolescente, com o fim precípuo de dar-lhe o amparo necessário bem como, propiciar-lhe condições para se tornar um cidadão útil à sociedade;

II - Garantir direito ao acesso a programas de habitação à população de baixa renda, de modo a materializar a casa própria;

III - Garantir melhorias de trabalho aos servidores municipais;

IV - Garantir aumentos substanciais na arrecadação dos tributos municipais;

V - Garantir educação de qualidade para todos em escolas municipais, promovendo parcerias e alianças em projetos educativos;

VI - Criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município, inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;

VII - Realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;

VIII - Realizar ou participar de campanhas capazes de minimizar os efeitos da fome e mortalidade infantil;

IX - Promover ações no sentido de promover o desenvolvimento da cultura, ciência e tecnologia;

X - Realizar programa de proteção de meio ambiente e de defesa das riquezas municipais;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS - CEARÁ

REGIME
DE
URGÊNCIA

XI - Realizar a implementação de uma política de recursos hídricos capazes de reduzir as carências ainda existentes;

XII - Melhorar as condições das vias urbanas, com uma atuação coordenada com as demais esferas de governos;

XIII - Envidar esforços para garantir o pleno direito a saúde pública a todos os municípios, com a implantação do processo de municipalização das ações, serviços básicos e preventivo, procurando descentralizar o atendimento as populações dos povoados e distritos, visando dar um melhor atendimento;

XIV - Implantar serviços de saneamento básico, com esgotamentos sanitários e drenagem; promover a ampliação do abastecimento de água da sede do município e construção de rede de abastecimento nos povoados e distritos onde a implantação dos serviços tenham viabilidade; e atendimento a famílias carentes, dando prioridade a formação de multirões;

XV - Implementar ações voltadas para o desenvolvimento e modernidade agrícola e fortalecimento adequado;

XVI - Desenvolver ações no sentido de criar e fortalecer o desenvolvimento da Indústria e Mineração, com uma estratégia voltada para a melhoria dos indicadores sócio-econômicos e de melhoria da renda per capita do município;

XVII - Criar condições para ações dirigidas ao desenvolvimento do Turismo, através de promoções devidamente coordenadas e associadas aos seguimentos ligados ao setor;

XVIII - Criar uma política de geração de ocupação e renda, voltada para o fortalecimento de oportunidade para um grande contingente de pessoas que se encontram à margem do processo produtivo;

XIX - Desenvolver programas sócio-educacionais e promocionais;

Art. 3.º - O Poder Executivo está autorizado a introduzir modificações no presente plano plurianual, sempre que alguma ação, objetivo ou meta traga benefícios palpáveis a população, na programação determinada para o presente período.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Hermenegildo Martins Filho
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS - CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

REGIME
DE
URGÊNCIA

ANEXO N.º 001/97

METAS				
OBJETIVOS	AÇÕES	1998	1999	2000
01. Administrar o nível de arrecadação, com medidas eficazes de controles.	Adquirir Sistemas Informatizados para modernização da área de arrecadação.	X	X	X
Controlar e racionalizar as despesas públicas.				
Qualificar o pessoal administrativo.	Adquirir, reformar e equipar prédios para melhor funcionamento dos serviços.	X	X	X
Implementar sistemas de atendimento a população.				



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS - CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
ANEXO N.º 002/97

REGIME
DE
URGÊNCIA

METAS					
OBJETIVOS	AÇÕES	1998	1999	2000	
02. Educação, Cultura e Desportos. Ampliar a rede municipal de ensino, oportunizando estabelecer espaços, visando atender ao crescimento da demanda escolar. Qualificar o pessoal administrativo e pedagógico. Implementar sistemas de atendimento a classe estudantil. Minimizar a evasão escolar. Criar espaços culturais e intensificar um programa de preservação do patrimônio cultural do município. Promover junto a criança, o jovem, o adulto a prática de esportes estimulando e desenvolvendo a sociabilidade. Incentivo às atividades teatrais e folclóricas.	Construção de Unidades de Escolas da sede e zona rural.	X	X	X	
	Adquirir, reformar e equipar prédios para melhor funcionamento dos serviços.	X	X	X	
	Construção de Ginásio Coberto.	X	X		
	Construção de Quadras de Esportes.	X	X	X	
	Adquirir Materiais e Equipamentos para funcionamento do Setor Educacional, inclusive veículos.	X	X	X	
	Construção de Polo de Lazer.			X	X
	Implantar a casa de Cultura.	X	X		



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS - CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
ANEXO N.º 003/97

REGIME
DE
URGÊNCIA

METAS				
OBJETIVOS	AÇÕES	1998	1999	2000
03. SAÚDE Prestar assistência médica e hospitalar a população carente do município. Adotar medidas visando combater a mortalidade infantil. Combater as doenças transmissíveis, através de campanhas de divulgação, tentando conscientizar a população e ainda por ações conjuntas com outros organismos de governos e entidades não governamentais. Adotar tratamento fitoterapêutico para algumas doenças.	Construção, aquisição, reforma e ampliação da Rede Física de Saúde do Município.	X	X	X
	Assistir Famílias carentes do Programam Agente de Saúde.	X	X	X
	Adquirir veículos e equipamentos para atendimento a população do município.	X	X	X
	Implantar Farmácia Viva.	X	X	X



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS - CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
ANEXO 004/97

REGIME
DE
URGÊNCIA

METAS				
OBJETIVOS	AÇÕES	1998	1999	2000
04. RECURSOS HÍDRICOS Ampliar a base física da Agricultura Irrigada e da Piscicultura. Implementar políticas de gestão dos recursos hídricos	Construção e ampliação de açudes.	X	X	X
	Construção de Adutoras.		X	X
	Construção de barragens.		X	X
	Implantar pólos de irrigação.		X	X
	Perenização do Rio Curtume			X
	Intensificar a piscicultura.		X	X



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS - CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
ANEXO N.º 005/97

REGIME
DE
URGÊNCIA

METAS					
OBJETIVOS	AÇÕES	1998	1999	2000	
05. HABITAÇÃO, SANEAMENTO E URBANISMO. Implementar Programa Urbanísticos. Melhoria das condições de vida da população do município. Implantar Programa Habitacional. Expansão do sistema de atendimento da limpeza pública. Implementar e expandir o sistema de drenagem e saneamento e água. Melhoria das vias urbanas.	Construção e abertura de artérias nas diversas áreas do município.	X	X	X	
	Construção, reforma e ampliação de Praças.	X	X	X	
	Construção de calçamento com paralelepípedo e pedriscos.	X	X	X	
	Construção de obras de saneamento básico	X	X	X	
	Pavimentação asfáltica na cidade.				X
	Construção e melhoria do sistema habitacional.	X	X	X	
	Construção do aterro sanitário.	X	X		

SANCIONO O PROJETO DE LEI Nº 023/97
Aprovado pela Câmara Municipal de
Nova Russas, em 17 de outubro de 1997.

Nova Russas, 23 de outubro de 1997.

Maria Iraneide Veras Rosa
MARIA IRANEIDE VERAS ROSA

Prefeita Municipal.

ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS - CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS ANEXO N.º 006/97

REGIME
DE
URGÊNCIA

METAS					
OBJETIVOS	AÇÕES	1998	1999	2000	
06. OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE Melhorar as condições de infraestrutura de transporte. Intensificar a execução de obras públicas. Viabilizar e possibilitar ao pequeno comerciante um lugar para expor suas mercadorias, facilitando assim a sua comercialização. Ampliar a telefonia rural	Construção de estradas vicinais, pontes, passagens molhadas e bueiros.	X	X	X	
	Construção de Ponte no Rio Curtume.			X	
	Construção e ampliação da rede de energia elétrica na zona urbana e rural.	X	X	X	
	Construção de mercados públicas nas sedes dos distritos.		X	X	
	Construção do Distrito Industrial.		X	X	
	Construção do Centro Administrativo.				X
	Construção do anel Viário.			X	X
	Construção do Aeroporto.			X	X
	Adquirir equipamentos para telefonia rural		X	X	X
	SANCIONO O PREJETO DE LEI Nº 023/97 Aprovado pela Câmara Municipal de				

Nova Russas, em 17 de outubro de 1997.

Nova Russas, 23 de outubro de 1997.

Maria Iranede Veras Rosa
MÁRIA IRANEDE VERAS ROSA

Prefeita Municipal.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Nova Russas

"EM DEFESA DA CIDADANIA"

EXMA. SRA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE

PROJETO DE LEI Nº 023/97 DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 1998 a 2.000.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao anexo nº 002/97, METAS/OBJETIVOS:

- Implementar sistema de ensino básico para jovens e adultos em parceria com os Programas já existentes.

J U S T I F I C A T I V A

A Presente EMENDA visa oferecer condições ao Município de reduzir o analfabetismo entre os nossos jovens e adultos.

Sala das sessões, em 17 de outubro de 1997.

TEREZINHA LIMA CHAGAS RIBEIRO

Vereadora